



Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA

32.000.319975-7

CPF

113.845.519-99

Nome

PABLO WILLIAM OCKNER DA SILVA

Filiação

MARISE OCKNER DA SILVA

VANDERLEI DA SILVA

Local e Data de Nascimento

IBIRAMA, SC

23/07/2001

Situação Serviço Militar

"por exceder as necessidades de conscritos para encaminhamento à Seleção Geral"

Informações Complementares

Valido somente com a apresentacao do documento de identidade.

Expedido(a) em: 10/09/2019

Este Certificado foi assinado digitalmente pela autoridade militar competente, em 07/10/2019, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001. A autenticidade desta Assinatura poderá ser verificada em <https://www.alistamento.eb.mil.br>

ALEXANDRE TEODORO DA SILVA - CAP/ CT

Del SM/Cmt/Ch/Dir

Código hash: C7AEE023D2E870520FA60CD50579A1C8

ORIENTAÇÕES AOS DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR

- 1- A categoria militar dos senhores é Dispensada de Incorporação.
- 2- Nome do documento militar é Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), não é Certificado de Reservista, só é reservista aquele que prestou o Serviço Militar em uma Organização Militar.
- 3- Não plastifique este documento
- 4- Diferente da identidade, este documento não é de porte obrigatório, podem guardá-lo em casa, utilize uma cópia (xerox).
- 5- Em caso de perda, extravio, furto ou roubo, faça o Boletim de Ocorrência, para evitar complicações futuras.
- 6- Ao receber o documento, como qualquer outro, confira os dados.
- 7- Deveres do dispensado do serviço militar inicial:
 - apresentar-se no local e prazo determinados em caso de convocação de emergência ou necessidade de mobilização (Art. 203 do RLMS).
 - não confunda esta apresentação com aquela feita todos os anos, de 09 a 16 de dezembro, que é somente para aqueles que prestarão o serviço militar.
- 8- Em qualquer época, tenham ou não prestado o serviço militar, poderão os brasileiros ser objeto de convocação de emergência, em condições determinadas pelo Presidente da República, para evitar a perturbação da ordem ou para sua manutenção, ou, ainda, em caso de calamidade pública. (Art. 19 da Lei 4.375/64 - LSM)
- 9- Os Comandantes Militares poderão convocar pessoal da reserva para participação em exercícios, manobras e aperfeiçoamento de conhecimentos militares. (Parágrafo único do Art. 19 da LSM)
- 10- Os possuidores do CDI terão o dever moral de explicar aos demais brasileiros o significado do serviço militar, bem como condenar, com os meios ao seu alcance, os processos de fraude de que tiverem conhecimento. (Art. 205 do RLMS).
- 11- Formando em cursos de MEDICINA.
 - quem vier a cursar faculdade de medicina, no ultimo ano do curso comparecerá no Estabelecimento de Ensino uma Comissão de Seleção Especial da Marinha, Exército ou Aeronáutica, que irá fazer uma palestra e marcará data para realizar uma seleção para convocar médicos para servirem nas Unidades Militares;
 - quem for convocado, o CDI será recolhido e entregue na unidade a que vier a servir, quem for dispensado da seleção, deverá comparecer a JSM para carimbar o verso do CDI, onde o mesmo ficará em situação especial devendo comparecer no EXAR (Exercício de Apresentação da Reserva) por CINCO anos consecutivos para carimbar seu certificado.